



Câmara Municipal de Ouro Branco

Câmara Municipal de Ouro Branco

Protocolo Geral

Nº 01065 Data entrada 24/08/23

Horário 16:34 Data saída

Destino Apoio

Manoel A. Pereira
Assinatura Responsável

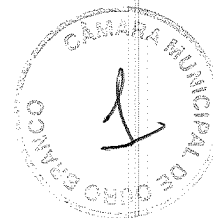
Emenda nº 03 ao Projeto de Lei nº 110 que "Autoriza o executivo a criar o programa "auxílio Catador", que objetiva a concessão de incentivo financeiro a catadores de materiais recicláveis do Município de Ouro Branco-MG e dá outras providências".

Art.1º - ALTERA-SE o Art. 5º do Projeto de Lei nº 110/2023, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º - O requerimento para a concessão deste benefício deverá ser encaminhado pela cooperativa ou associação, através de protocolo junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou à que a ela corresponda até o primeiro dia do mês subsequente ao da requisição, em documento contendo a lista de todos os cooperados ou associados aptos a receber o benefício, acompanhado de toda a documentação necessária para comprovação de todos os requisitos exigidos por esta lei.

Parágrafo único: O repasse do auxílio de que trata esta lei será feito em nome da cooperativa ou associação requerente, que deverá comprovar o repasse a todos os beneficiários (as).

Valéria de Melo Nunes Lopes
Valéria de Melo Nunes Lopes
Vereadora



JUSTIFICATIVA

A alteração proposta visa atender facilitar o repasse aos catadores (as), que não precisarão se dirigir individualmente à prefeitura para recebimento do benefício, nos moldes da Bolsa Reciclagem do governo do Estado de Minas Gerais.

Ouro Branco, 24 de agosto de 2023.

Valéria de Melo Nunes Lopes
Vereadora